

Resolução nº 001/2024 – CEPEX/UNIFACEX

Natal/RN 27 de junho de 2024.

Aprova as alterações no Programa de Monitoria do UNIFACEX.

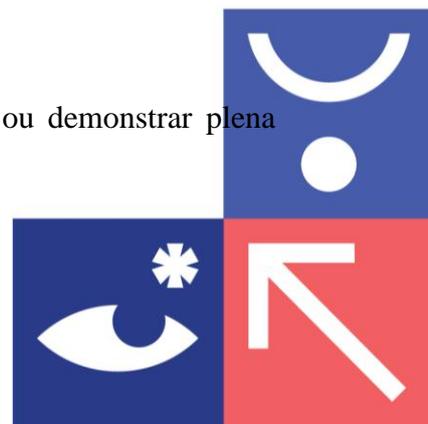
A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, do Centro Universitário FACEX, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, parágrafo 2º, do Estatuto deste Centro, considerando a decisão unânime deste colegiado em reunião realizada em 27 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Secretaria Geral que se procedam as atualizações pertinentes no Manual do Aluno 2024, especificamente quanto ao item 11.4 – Programa de Monitoria, conforme teor a seguir:

I - PROGRAMA DE MONITORIA

- a) Entende-se por monitoria a atividade de caráter didático-pedagógico desenvolvida pelo aluno e, orientada pelo professor, que contribui para a formação acadêmica do estudante;
- b) A função do monitor é voluntária, não constitui cargo ou emprego e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a IES;
- c) Durante o período de vigência da Monitoria, o aluno terá como incentivo da instituição, direito a:
- Isenção de taxa para obtenção da declaração;
 - Isenção de taxa para requerer segunda chamada de avaliação;
 - Isenção de taxa de inscrição no ENEX; e
 - Isenção de taxa para requerer Histórico Escolar.
- d) O monitor não é isento de taxa de ações de extensão (eventos, cursos, palestras, minicursos, entre outros) que sejam cobrados valores monetários ou simbólicos.
- e) A seleção de monitores deverá atender aos seguintes critérios:
- Ter cursado a disciplina a qual se candidata a monitor ou demonstrar plena competência na mesma;
 - Ter obtido na disciplina, média igual ou superior a 7; e
 - Outros critérios estabelecidos pela Reitoria.



f) O aluno deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 6 (seis) horas semanais, distribuídas entre o acompanhamento do professor regente da disciplina, em sala de aula e atividades técnico-didáticas, ligadas ao ensino da disciplina, conforme plano de trabalho a ser apresentado à Coordenação do Curso.

g) São atribuições do Monitor, dentre outras:

- Discutir com o professor o plano de trabalho da Monitoria;
- Comparecer com o professor orientador a sala de aula para acompanhar o desenvolvimento, de acordo com o plano de trabalho;
- Orientar os colegas na resolução de problemas ou dificuldades da disciplina;
- Auxiliar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;
- Auxiliar na construção de aulas conteudistas;
- Se utilizar dos sábados letivos e não letivos para implementar suas atividades constantes no Plano de trabalho; e
- Desenvolver outras atividades estabelecidas no plano de trabalho.

h) Fica permitida a seleção de mais de um aluno para a mesma disciplina, desde que esteja expressamente caracterizado no Edital.

i) Será excluído do Programa o discente que apresentar descumprimento das obrigações constantes no Plano de Trabalho ou apresentar condutas divergentes do contexto acadêmico, à luz do Regimento Geral.

j) É expressamente proibido o monitor participar de aplicação, elaboração, correção ou apreciação de atividades avaliativas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigência em 2024.2 e revoga as disposições em contrário.

De se ciência

Cumpra se

Cандysson Medeiros de Figueiredo
Presidente do CEPEX

